



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2430ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Apresentação do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2020. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís Cesar Silveira. **Subitem 2.2 – SEI 50905.001192/2020-16.** Trata-se de interposição de recurso (SEI 2815219) de empregado integrante da Comissão do Processo de Aplicação de Sanção - CAS, contra decisão proferida pelo Diretor-Presidente. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para manifestação quanto ao aspecto jurídico formal. **Subitem 2.3 – SEI 50905.001764/2020-59.** Trata-se de interposição de recurso de empregado integrante da Comissão Processante de Investigação Preliminar - IP contra a decisão que aplicou advertência disciplinar proferida pelo Diretor-Presidente. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para manifestação quanto ao aspecto jurídico formal. **Subitem 2.4 – SEI 50905.001727/2020-41.** Trata-se de interposição de recurso de empregada integrante da Comissão Processante de Investigação Preliminar - IP contra a decisão que aplicou advertência disciplinar proferida pelo Diretor-Presidente. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para manifestação quanto ao aspecto jurídico formal. **Subitem 2.5 – SEI 50905.002526/2020-61.** Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020, que trata da Atividade III - Gestão de Contratos e Convênios - Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário (ICTSI Rio Brasil Terminal). **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do teor do Relatório de Auditoria e da explanação do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. **Subitem 2.6 – SEI 50905.000659/2020-01.** A DIRAFI encaminha minuta de Instrumento Normativo (SEI 2806737) que versa sobre a Padronização de Contratações de TIC da Companhia Docas do Rio de Janeiro, com as devidas adequações, conforme planilha explicativa em despacho SEI nº 2863732. Manifestação jurídica (2821921 e 2821969). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.7 – SEI 50905.002266/2020-23.** A DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, proposta de aumento do Capital Social, conforme instrução da GERCOT (SEI 2854504). Após, solicita o envio da matéria ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme Ofício PGFN (SEI nº 2849352), com vistas à

Assembleia Geral Extraordinária - AGE. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a proposta de aumento do Capital Social apresentada e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. Adicionalmente, o Colegiado solicitou à DIRAFI esclarecimentos acerca da destinação a ser dada ao saldo não utilizado da ação, uma vez que o sistema SIGPORT, objeto da ação orçamentária ainda não foi implantado. **Subitem 2.8 – SEI 50905.001528/2020-32.** 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 075/2017, celebrado com a empresa Rodoplex Engenharia LTDA, cujo objeto é a *prestação dos serviços continuados de manutenção e operação da sinalização viária para os portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.* O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2020, no valor total estimado de R\$ 375.239,25 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). No Parecer Nº 76/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2868458), aprovado pelo SUPJUR (2869038), a GERINC solicitou pequenas alterações na minuta do Termo Aditivo que serão verificadas no momento da análise da via final pelo jurídico, após a deliberação da DIREXE, e concluiu pela possibilidade jurídica de se celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 75/2017. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (2872402). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 075/2017, com base no Parecer Nº 76/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.9 – SEI 50905.001034/2020-58.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato CDRJ N.º 06/2020, celebrado com a empresa W&M Publicidade LTDA, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de diagramação e veiculação do Balanço da CDRJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”.* O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 07/02/2021, no valor total estimado de R\$ 396.744,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). No Parecer Nº 78/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2871989), aprovado pelo supjur (2872897), a GERINC solicitou pequenas alterações na minuta do Termo Aditivo, que serão verificadas no momento da análise da via final pelo jurídico, após a deliberação da DIREXE, e concluiu pela possibilidade jurídica de se celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2020. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2875355). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 06/2020, ressalvando que conste do referido Termo Aditivo, cláusula de rescisão do contrato a qualquer tempo e por interesse da CDRJ. **Subitem 2.10 – SEI 50905.001022/2020-23.** Minuta de Protocolo de Intenções (2847990), a ser celebrado entre a CDRJ e a MRS LOGÍSTICA S.A, cujo objeto é, em síntese, conforme exposto pela DIRMEP, cooperar na elaboração de projeto de engenharia em nível básico e conceitual para a recuperação, manutenção e expansão da Malha Ferroviária, mediante contratação de empresa de engenharia pela MRS, sem qualquer ônus à CDRJ. No Parecer nº 79/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2873917), aprovado pelo SUPJUR (2875092), a GERINC não vislumbrou óbice, sob o ponto de vista jurídico, na celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ e a MRS LOGÍSTICA, aprovando a minuta do instrumento (2847990), com as ressalvas apontadas no item 27 do referido parecer. Matéria encaminhada pela DIRMEP para deliberação da DIREXE (2876014). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do Protocolo de Intenções apresentada, com base no Parecer nº 79/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.11 – SEI 50905.000035/2020-85.** Trata-se de Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2020, com vistas à *“cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado no Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira – Itaguaí/RJ”*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, visando à obtenção de receita para a CDRJ. O valor mínimo fixado é de R\$ 1.144.320,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), pelo período de 120 (cento e vinte) meses. No Parecer nº 75/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2863327), aprovado pelo SUPJUR (2864216), a GERINC não vislumbrou óbice, sob o ponto de vista jurídico, ao prosseguimento da realização do referido Regime de Contratação, procedendo à aprovação do Edital de Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2020 (2824100). Matéria encaminhada pelo DIRMEP para deliberação da DIREXE (2874074). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 01/2020, com base no Parecer nº 75/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.12 –**

**Planejamento do Plano de Negócios 2021. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta: 1) SEI 50905.002199/2020-47. Apresentação do projeto de tecnologia para o novo Portão 32. DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, Marcos Barreto, sobre o Monitoramento e Controle de Acesso do Novo Portão 32. A DIREXE solicitou à DIRAFI apresentar, na reunião da Diretoria Executiva do dia 29/10/2020, um levantamento comparativo dos custos estimados para as alternativas apresentadas pela SUPTIN, bem como à SUPJUR uma análise jurídica quanto à aderência ao contrato da empresa 7LAN Comércio e Serviços EIRELI. **2) SEI 50905.002573/2020-12.** Indicação da empregada Flavia Coufal Raed, Reg. 9575, para o cargo de Gerente de Contencioso. Parecer GERCAR nº 94/2020 (2880652). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2881002). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 94/2020. **3) SEI 50905.002598/2020-16.** Indicação da empregada Elisiany Moreira Maia, Reg. 9590, para o cargo de Assessora de Comunicação Social. Parecer GERCAR nº 93/2020 (2885944). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2886752). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 93/2020. **4) SEI 50905.002009/2020-91.** Encaminha nova recomendação do Ministério Público do Trabalho sobre o afastamento dos empregados do grupo de risco. **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou que cada diretoria avalie o retorno dos empregados voluntários cumpridas as recomendações do Ministério Público do Trabalho. **5) SEI 50905.000905/2020-16.** Negócio Jurídico Processual - NJP. Considerando o prazo fatal de 22/10/2020 e a dificuldade de encontrar algum bem sem restrições e suficiente para garantir a efetivação do NJP, o SUPJUR submete, para apreciação do Colegiado, a indicação feita pela GERAIP (2829125) em relação ao Porto de Angra. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a indicação do Porto de Angra como garantia ao Negócio Jurídico Processual a ser celebrado com a Procuradoria Federal. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** Diretoria Executiva solicitou à SUPGEC apresentar, na reunião da DIREXE do dia 29/10/2020, uma proposta sobre a estruturação do Planejamento Estratégico e, em paralelo, buscar assessoria/consultoria para auxílio no Planejamento Estratégico da Companhia. **Subitem 4.2 –** A Diretoria Executiva registrou o recebimento da Ata da 19ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. **Subitem 4.3 –** Considerando o disposto no inciso VI do art. 69 do Estatuto Social da CDRJ, o Diretor-Presidente designou o Diretor Administrativo Financeiro como substituto do Diretor de Gestão Portuária. Designou, ainda, o Diretor de Gestão Portuária como substituto do Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor-Presidente substituirá o Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente  
**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**  
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente  
**MÁRIO POVIA**  
Diretor de Gestão Portuária

Documento assinado eletronicamente  
**JULIANA RODRIGUES FONSECA**  
Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 21/10/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 22/10/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/10/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/10/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2902468** e o código CRC **3A690CB6**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2902468

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)